EDITAL DETE Nº 29/2024

Retificação 2

Dispõem sobre a seleção de **Professor Formador**, a fim de atuar no **Curso de Bacharelado em Administração,** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFSul), em conjunto com a Chefe de Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar no **Curso de Bacharelado em Administração**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB Nº 1 de 01 de outubro de 2024, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim.

1.2.1 Atendendo o Art. 20, da Lei nº 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até 3º grau.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A participação no curso objeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na sua unidade de lotação/exercício.

1.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

1.6 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas, exclusivamente com o assunto "PROFESSOR-FORMADOR-DUVIDAS - EDITAL DETE Nº 29/2024", para o e-mail pl-administracaoead@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para a função de PROFESSOR FORMADOR, conforme disposto no Quadro I, para atender às necessidades de docência nas disciplinas a serem ofertadas no **Curso de Bacharelado em Administração** conforme cronograma de oferta de disciplinas do curso.

2.2 Serão classificados(as) candidatos(as) conforme quantitativo de vagas ofertadas em cada disciplina, conforme Quadro IV, como também, dois(duas) candidatos(as) para compor cadastro de reserva em cada disciplina, e poderão ser recrutados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

Quadro I – Disciplinas ofertadas

Disciplina	Carga horária da disciplina	Período de oferta da disciplina[1]	Semestre letivo	Formação exigida
Introdução à EaD	30h	Abril/Maio 2025	2025/1	Curso Superior em qualquer área do conhecimento com Pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento.
Informática Aplicada	60h	Abril/Maio 2025	2025/1	Curso Superior na área de Tecnologia da Informação (TI)[2] com Pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento.
Teoria Geral da Administração I	60h	Maio/Junho 2025	2025/1	Curso Superior de Bacharelado em Administração com Pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento.
Ética e Legislação Profissional	30h	Junho/ 2025	2025/1	Curso Superior de Bacharelado em Administração **OU** Curso Superior de Licenciatura em Ciências Sociais **OU** Curso Superior de Licenciatura em Filosofia com Pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento.
Fundamentos de Contabilidade	60h	Junho/Julho 2025	2025/1	Curso Superior de Bacharelado em Ciências Contábeis com Pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento.
Fundamentos de Sociologia e Antropologia	60h	Julho/Agosto 2025	2025/1	Curso Superior de Licenciatura em Ciências Sociais com Pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento.
Psicologia Aplicada à Administração	30h	Agosto/ Setembro 2025	2025/2	Curso Superior de Bacharelado em Administração com Pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento.
Matemática Básica	60h	Agosto/ Setembro 2025	2025/2	Curso Superior de Licenciatura em Matemática com Pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento.
Teoria Geral da Administração II	60h	Setembro/ Outubro 2025	2025/2	Curso Superior de Bacharelado em Administração com Pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento.
Empreendedorismo e Modelagem de Negócios	60h	Outubro/ Novembro 2025	2025/2	Curso Superior de Bacharelado em Administração **OU** Bacharelado em Ciências Econômicas com Pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento.
Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis	60h	Outubro/ Novembro 2025	2025/2	Curso Superior de Bacharelado em Ciências Contábeis com Pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento.
Leitura e Produção Textual	60h	Novembro/ Dezembro 2025	2025/2	Curso Superior de Licenciatura em Letras com Pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento.

1 As datas são apenas previsões, podendo ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

2 Na área da TI refere-se aos graduados em: Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Licenciatura da Computação, Licenciatura em Informática, dentre outras afins.

2.3 É permitido aos(às) candidatos(as) concorrerem a, no máximo, 02 (duas) disciplinas por semestre letivo (conforme Quadro I). No entanto, poderá atuar em apenas 1 (uma) por semestre das que for aprovado(a).

2.3.1 Não serão homologadas inscrições de candidatos(as) em mais de duas disciplinas por semestre letivo.

2.3.2 No caso de candidatos(as) inscritos(as) para mais de duas disciplinas, serão consideradas para fins de análise da homologação de inscrições os dois últimos e-mails recebidos com solicitação de inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

3.1 O quadro II, a seguir, mostra o cronograma do processo seletivo:

Quadro II - Cronograma

Publicação do Edital	23/12/2024
Prazo para pedidos de impugnação do Edital	26/12/2024
Inscrições	27/12/2024 a 17/01/2025
Homologação preliminar das inscrições	29/01/2025
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições (Etapa 1 de recursos)	30/01/2025 a 03/02/2025
Homologação das inscrições e Divulgação das pontuações preliminares da Análise Curricular e do Plano de Trabalho e Resultado Preliminar	14/02/2025
Prazo para interposição de recursos da divulgação das pontuações preliminares da Análise Curricular e do Plano de Trabalho e Resultado Preliminar (Etapa 2 de recursos)	15/02/2025 a 19/02/2025
Homologação do resultado final	25/02/2025

3.2 As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço

pl-administracaoead@ifsul.edu.br.

3.2.1 No campo "Assunto" deverá conter o nome completo do(a) candidato(a) e a disciplina a ser ministrada, tal como: [NOME DO CANDIDATO(A) – PROFESSOR FORMADOR / DISCIPLINA – EDITAL DETE Nº 29/2024].

3.2.2 O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para inscrições, conforme Quadro II, com a seguinte documentação em anexo no **formato PDF**:

a. Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (ANEXO I, disponível em https://docs.google.com/document/d/15lIFO_x_z29XZ-GVomrztZHFKdM0JMLc/edit#heading=h.gjdgxs).

b. Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação (mestrado ou doutorado), conforme formação exigida no Quadro I.

c. Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano de atuação no magistério superior, conforme Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

d. Formulário de Análise Curricular (ANEXO IV, disponível em https://docs.google.com/document/d/1noRnH7k5euQY86Z1BBMcNPeCCAYQ1X2O/edit#heading=h.gjdgxs), preenchido, assinado e digitalizado.
   i. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados em arquivo único, no formato PDF, conforme o grupo de pontuação ao qual pertence, de acordo com o Anexo IV:
      1. Formação Acadêmica (Anexo_IV_Grupo_1.pdf).
      2. Docência Presencial (Anexo_IV_ Grupo_2.pdf).
      3. Experiência em EaD (Anexo_IV_ Grupo_3.pdf).
      4. Produção Acadêmica (Anexo_IV_ Grupo_4.pdf).
      5. Experiência Profissional (Anexo_IV_ Grupo_5.pdf).
      6. Capacitação (Anexo_IV_ Grupo_6.pdf).
   ii. Devem ser enviados SOMENTE os documentos comprobatórios que correspondam aos grupos de pontuação do Formulário de Análise Curricular (Anexo IV).

e. Plano de Trabalho referente a disciplina escolhida (Quadro I).
   i. O(A) candidato(a) deverá escolher um conteúdo da ementa da disciplina (Quadro III) e prever o planejamento das atividades de estudo, conforme modelo constante no Anexo II, disponível em https://docs.google.com/document/d/1MZFIwJcdMu32vZ8B24BktYTILHHicSPx/edit.

f. Curriculum Lattes atualizado, no formato PDF.

g. Anexo V (disponível em https://docs.google.com/document/d/1cSveLgA5IuD4sC5AyOe-QiKXx-FMXn5y/edit) - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR E-MAIL, devidamente preenchido, assinado e digitalizado.

h. Cópia do documento de Identificação oficial com foto.

3.2.3 Não serão pontuados os itens que não apresentarem os respectivos documentos comprobatórios.

3.2.4 Para comprovação da experiência de atuação no magistério da educação básica ou superior serão considerados atestados ou declarações de docência das instituições empregadoras especificando **o cargo**, **nível de ensino** e **período de atuação na função**, devidamente assinada pelo responsável com o carimbo da instituição; caso a declaração seja emitida por um Sistema de Informação Institucional deve possuir verificação de autenticação de documento.

3.2.5 Para fins de comprovação de experiência no magistério superior, consideram-se todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como as de tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadorias de tutoria, de curso, geral e adjunta, além da atividade de administração da plataforma Moodle, conforme disposto no item 7 do Ofício n° 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES, de 22 de novembro de 2016.

3.2.6 Não serão consideradas como experiência no magistério da educação básica ou superior as aulas ministradas nos programas de mestrado e doutorado (estágio de docência), produção acadêmica, orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC) ou trabalhos acadêmicos de qualquer natureza, atividades como, instrutor, monitor, bolsista discente, qualquer forma de estágio e tutoria (excetuando os casos que possam ser considerados pelo item 3.2.5).

3.2.7 Para comprovação da experiência profissional serão considerados atestados ou declarações das instituições empregadoras especificando **o cargo**, **as respectivas atribuições** e **o período de atuação na função**, devidamente assinada pelo responsável com o carimbo da instituição; caso a declaração seja emitida por um Sistema de Informação Institucional deve possuir verificação de autenticação de documento.

3.2.8 A documentação enviada na inscrição deve observar estritamente a ordem, os nomes dos arquivos, o formato de arquivo (**apenas em PDF**) e os devidos agrupamentos dos documentos comprobatórios conforme o Anexo VII, disponível em https://docs.google.com/document/d/1DMvKOBKddw5nOpl1lT9660nABTMfr-Nm/edit#heading=h.gjdgxs.

3.2.9 Os arquivos referentes aos Anexos de I a VII estão disponíveis no Google Drive em formato docx sem a possibilidade de edição (somente leitura). Para a devida utilização e edição de cada anexo, o(a) candidato(a) deverá clicar no respectivo link e realizar o download para o seu computador.

Quadro III – Ementas

Disciplina	Ementa
Introdução à EaD	Conceitos de Educação a Distância; Fundamentos teóricos e metodológicos da EaD; Histórico da Educação a Distância; Ambientes virtuais de aprendizagem; Apresentação em ambientes virtuais de aprendizagem apoiados pela Internet.
Informática Aplicada	Componentes de um sistema de informação. Noções básicas de dado e seus tipos. Gerenciamento e organização de arquivos e pastas. Elaboração de documentos em editor de textos utilizando ferramentas para edição e formatação. Planilhas e seus diversos recursos para manipulação, cálculo e visualização de dados. Software de apresentação de slides para formalização de trabalhos acadêmicos. Procedimentos para aprimorar a segurança dos dados e sistemas.
Teoria Geral de Administração I	Compreensão das principais abordagens da Teoria Geral da Administração (TGA) em uma perspectiva histórica e social: clássica, humanista, neoclássica, comportamental, estruturalista, sistêmica e contingencial. Estudo do paradigma taylorista-fordista e o paradigma toyotista. Abordagem dos temas contemporâneos da TGA e as tendências da administração moderna: Liderança, motivação, comunicação, conflitos, cultura organizacional e organizações de aprendizagem.
Ética e Legislação Profissional	Ética e seus fundamentos. Ética no contexto organizacional. Legislação aplicada ao exercício da profissão de Administrador. Discussão dos temas a partir da perspectiva das discussões sobre relações étnico-raciais, direitos humanos e educação ambiental.
Fundamentos de Contabilidade	Princípios da contabilidade e aplicação nas entidades. Patrimônio. Aspectos Qualitativos e Quantitativos do Patrimônio. Atos e fatos administrativos. Classificação das contas. Plano de contas. Escrituração contábil. Lançamentos de Débito e Crédito. Operações com mercadorias. Balancete de Verificação. Apuração do Resultado do Exercício.
Fundamentos de Sociologia e Antropologia	Contribuição dos autores clássicos para a interpretação da realidade social. Introdução aos conceitos de cultura, sociedade, direitos humanos, relações étnico-raciais e demais temas contemporâneos das ciências sociais. Aplicação da teoria sociológica e antropológica para o entendimento dos diversos tipos de organizações e ambiente externo.

Quadro III – Ementas (continuação)

Disciplina	Ementa
Psicologia Aplicada à Administração	A Ciência Psicológica. Psicologia Organizacional e do Trabalho. Comportamento Humano no Trabalho. Saúde e Trabalho.
Matemática Básica	Conjuntos e Relações. Potenciação, Radiciação, Logaritmo e Exponencial. Produtos Notáveis. Razão, Proporção e Porcentagem. Frações. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º grau. Probabilidade e Estatística básica. Aplicações.
Teoria Geral da Administração II	Compreensão das principais abordagens da Teoria Geral da Administração II (TGA II) em uma perspectiva histórica e social. Entendendo os princípios das Escolas e abordagens do pensamento administrativo do período contemporâneo e sua aplicação.
Empreendedorismo e Modelagem de Negócios	Aspectos históricos e conceituais do empreendedorismo. Perfil empreendedor. Tipos de empreendedoras/es. Processo empreendedor. Empresas de base tecnológica. Modelagem de negócios. Análise de viabilidade de negócios. Técnicas de apresentação de negócios.
Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis	Introdução à Análise das Demonstrações Contábeis. Estruturação das demonstrações contábeis. Ajustes das demonstrações contábeis para fins de análise. Análise vertical e horizontal. Análise por indicadores. Avaliação econômico-financeira de uma empresa. Índices Padrão. Elaboração e análise do fluxo de caixa. Diagnóstico e soluções empresariais. Relatórios e pareceres.
Leitura e Produção Textual	Linguagem e comunicação. Gêneros textuais escritos da esfera acadêmica. Princípios básicos de redação acadêmica para descrever fenômenos e processos científicos, relatar e argumentar sobre escolhas relacionadas a trabalhos acadêmicos. Estudo e Produção de gêneros acadêmicos escritos.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a. Ser docente do quadro de servidores permanentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação.

    i. Poderão participar as/os docentes aposentadas/os do IFSul, no entanto, concorrerão como membros externos, pois conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, Artigo 37, § 14: "A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

    ii. Em atendimento à Portaria CAPES nº 309/2024 as vagas destinadas à função de PROFESSOR FORMADOR deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos, sendo que, em todos os casos, os candidatos devem atender aos requisitos deste Edital e às especificidades de cada vaga discriminada no Quadro II.

b. Possuir formação acadêmica conforme Quadro I (formação exigida) deste Edital.

c. Enviar documentação conforme item 3.2 e seus subitens.

d. Ter, além da formação exigida, experiência mínima de 1 (um) ano na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 309 de 27 de setembro de 2024.

e. Dispor de 15 (quinze) horas semanais para atuar na função.

4.1.1 O presente processo seletivo destina-se, preferencialmente, aos docentes concursados do quadro do Instituto Federal Sul-rio-grandense, sendo excepcionalmente admitida a classificação/convocação de professores externos nos casos de não preenchimentos das vagas estabelecidas e/ou, o cadastro de reserva, conforme portaria CAPES nº 309/2024, a lista será completada com membros externos.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1 O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

a. *Webconferência* (aula *online*), *web* gravada e/ou preparação de ambiente (Moodle).

b. Presença online no ambiente (Moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores.
c. Preparação das aulas, participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso e outras comissões.

5.2 Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

a. Compor o Núcleo Docente Estruturante e/ou o Colegiado de Curso.
b. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função.
c. Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao início da disciplina.
d. Acompanhar as atividades do AVA, interagindo com os estudantes e tutores.
e. Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento.
f. Planejar a execução das aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico.
g. Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso.
h. Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos.
i. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
j. Prestar atendimento à equipe de tutoria que atua em componentes curriculares sob sua responsabilidade.
k. Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail.
l. Esclarecer as dúvidas dos tutores e estudantes, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.
m. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
n. Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso.
o. Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com a equipe de tutoria, no prazo máximo de 07 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina.
p. Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas.
q. Registrar as notas no sistema acadêmico institucional (SUAP) em, no máximo, 07 (sete) dias após o fim de sua disciplina, sem o qual o professor não receberá a última bolsa referente a disciplina.
r. Gravar vídeos e/ou participar de webconferência (aula online) com os polos.

5.3 O PROFESSOR FORMADOR que não atender aos dispositivos previstos no item 5.2 poderá ser sumariamente desligado do curso.

5.4 De acordo com a Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critério e modalidade geral disposta a seguir:

a) Professor Formador: valor de R$1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.

5.5 Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas, remuneradas mensalmente, da carga horária de sua disciplina (conforme Quadro IV), mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou polo (município).

5.5.1 O pagamento da última bolsa será concedido, exclusivamente, a partir da observância do registro de aulas e notas no sistema acadêmico.

Quadro IV – Disciplinas ofertadas

Disciplina	Carga horária	Quantidade de bolsas	Quantidade de vagas
Introdução à EaD	30h	2	1
Informática Aplicada	60h	4	1
Teoria Geral de Administração I	60h	4	1
Ética e Legislação Profissional	30h	2	1
Fundamentos de Contabilidade	60h	4	1

Quadro IV – Disciplinas ofertadas (continuação)

Disciplina	Carga horária	Quantidade de bolsas	Quantidade de vagas
Fundamentos de Sociologia e Antropologia	60h	4	1
Psicologia Aplicada à Administração	30h	2	1
Matemática Básica	60h	4	1
Teoria Geral da Administração II	60h	4	1
Empreendedorismo e Modelagem de Negócios	60h	4	1
Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis	60h	4	1
Leitura e Produção Textual	60h	4	1

6. DA SELEÇÃO

6.1 A Seleção consistirá em 2 (dois) tipos de avaliação:

a. Análise Curricular.
b. Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho).

6.2 A Análise Curricular totalizará, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Anexo IV.

6.2.1 Não serão pontuados os itens que não apresentem os documentos comprobatórios.

6.2.2 Não serão avaliados e/ou validados os documentos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens divulgados.

6.2.3 Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.

6.2.4 No Grupo "1-Formação Acadêmica", será considerada, somente, a pontuação da titulação de maior valor, não sendo cumulativa.

6.2.5 O preenchimento do ANEXO IV, Formulário de Análise Curricular, se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá, exclusivamente, da validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção.

6.3 A Análise de Planejamento Didático totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e terá como objeto a produção de um Plano de Trabalho referente a 1 (um) tema do conteúdo da ementa, descritos no Quadro III, à escolha do(a) candidato(a), conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

6.4 Serão classificados os 3 (três) primeiros candidatos de cada disciplina, de acordo com a pontuação total (análise curricular + plano de trabalho).

6.5 Os candidatos aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9 do Edital, apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:

a. Cópia dos diplomas.
b. Impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE), se for o caso.
c. Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério Superior.
d. Comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Anexo IV.

6.5.1 O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sendo chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação.

6.6 O(A) candidato(a) que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular e Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho) será automaticamente eliminado(a) da seleção.

6.7 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular (Anexo IV) que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos originais, ensejando, assim, a desclassificação do(a) candidato(a).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate será classificado(a) em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:

a. Ser maior de 60 anos (Estatuto do Idoso).
b. Maior tempo de docência (comprovado) em EaD.
c. Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial.
d. Maior titulação.
e. Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (http://editais.ifsul.edu.br/ - no espaço destinado à Educação a Distância) de acordo com o cronograma disposto no Quadro II.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1 O cadastramento do(a) bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.2 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados, por ordem de classificação, para o aceite do exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR, conforme os prazos de execução da disciplina em cada semestre letivo.

9.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) para a disciplina deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, para concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

9.3.1 O pagamento das bolsas se dará a partir do início do semestre, com no mínimo 30 (trinta) dias de efetiva atividade como professor formador.

9.4 Na hipótese de o(a) candidato(a) selecionado(a) integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este(a) deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o(a) servidor(a) pertencer, sob pena de ser desclassificado(a).

9.5 A ausência do(a) candidato(a) e/ou a não apresentação de todos os documentos comprobatórios acarretará em exclusão, sendo, desta forma, chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do resultado do processo seletivo será de até 5 (cinco) anos, improrrogável, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

10.2 Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os prazos para interposição de recursos das etapas do processo seletivo constam no cronograma do Edital (Quadro II).

11.2 Os recursos deste Edital deverão ser encaminhados para o mesmo endereço de e-mail das inscrições (pl-administracaoead@ifsul.edu.br).

11.2.1 No campo “Assunto” deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), a disciplina a que concorre e está recorrendo, e a etapa do Edital a que está recorrendo (Quadro II), tal como: [NOME DO(A) CANDIDATO(A) – DISCIPLINA –RECURSO ETAPA].

11.3 Serão aceitos recursos enviados dentro dos prazos estipulados no cronograma do Edital (Quadro II), redigidos conforme Formulário de Recursos (ANEXO VI, disponível em https://docs.google.com/document/d/1vMqLIyUfw2EqKAcPRhwrNejOyPGuy8AD/edit#heading=h.gjdgxs); e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao e-mail em formato PDF.

11.4 Somente serão analisados os recursos que chegarem até as 23h59min do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro II).

11.5 Não serão aceitos para fins de comprovação de requisitos quaisquer documentos enviados durante o período de recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O não cumprimento a contento das atividades do PROFESSOR FORMADOR implicará no desligamento imediato do Programa.

12.2 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

12.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

12.4 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste Edital.

12.5. Todos os horários citados têm como referência o horário de Brasília.

12.6 As respostas aos pedidos de impugnação do Edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail.

12.7 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

12.8 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 23 de janeito de 2025.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Reitora em Exercício

Fabiana Zaffalon Ferreira

Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabiana Zaffalon Ferreira**, **CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - IF-DETE**, em 22/01/2025 17:18:00.
- **Veridiana Krolow Bosenbecker**, **ASSESSOR(A) - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 23/01/2025 12:06:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 326490
Código de Autenticação: 2c8774932d